Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 54/2007

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 49/2007

RECEBIDA EM: 19 de abril de 2007.

Nº DO PROJETO: 54/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 19 de abril de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 20 de abril de 2007.
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 26 de abril de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de maio de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – DEM, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de maio de 2007.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 237/2007

Lei nº 2765, de 7 de maio de 2007.

Decreto nº 5117, de 7 de maio de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4027, do dias 11 de maio de 2007.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4027 - PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.765, DE 7 DE MAIO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, para o Exercício de 2007, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....31749 R$ 366,53

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO Categoria Econômica Fonte
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras do Convênio Aquisição de Material de Consumo
IASP 1325.01.99.14.00 31749 R$ 366,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.117, DE 7 DE MAIO DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.765, de 7 de maio de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, para o exercício de 2007, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 – SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....31749 R$ 366,53

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 2.765, de 7 de maio de 2007, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO Categoria Econômica Fonte
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras do Convênio Aquisição de Material de Consumo
IASP 1325.01.99.14.00 31749 R$ 366,53

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de maio de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto: Dige

PROJETO DE LEI Nº 54/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, para o Exercício de 2007, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	31749	R$	366,53

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras do Convênio Aquisição de Material de Consumo IASP	1325.01.99.14.00	31749	R$	366,53

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 54/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 54/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

O valor acima indicado será utilizado para as despesas oriundas com materiais de consumo dentro da Secretaria de Ação Social e Cidadania – Convênio firmado para aquisição de Materiais de Consumo IASP.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40,41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

Conforme indicação da Assessoria Contábil para adaptação correta da conta utilizada, apresentamos emenda modificativa ao projeto em apreço que passará a vigorar com a seguinte redação no seu artigo 2º:

EMENDA MODIFICATIVA:

"Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras do Convênio Aquisição de Material de Consumo IASP	**1325.01.99.14.00**	31749	R$	366,53

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 23 de abril de 2007.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Membro

NELSON BERTANI
Relator

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto: Dvgp

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 54/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 54/2007** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2007, dotação orçamentária que cobrirá despesas com Material de Consumo na fonte 31749, dentro da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – Departamento da Criança e Adolescente – Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos de excesso de arrecadação oriundos de aplicações financeiras, não previstas na Lei Orçamentária para o exercício de 2007 – Convênio Aquisição de Material de Consumo IASP (fonte 31749), com base no que disciplina o art.43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º da Lei 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.**A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***II – os provenientes de excesso de arrecadação**.*

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

No entanto observamos que no art. 2º na descrição da dotação usada como excesso à categoria econômica da conta encontra-se erroneamente lançada, dessa forma indicamos a Comissão de Finanças e Orçamentos que apresente emenda modificativa para adequar a Categoria Econômica para 1325.0199.14.00 conforme pode ser observado no Balancete da Receita anexo.

Feita a alteração acima indicada, encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 23 de abril de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 04
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 03

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Previsto	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
31747 Convenio Bolsa Familia - Exercicio Corrente				
1761.04 01.00.00 Convenio Bolsa Familia				
184	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.04 01.00.00 Convenio Bolsa Familia				
229	0,00	8.538,76	8.538,76	8.538,76
Total Fonte	0,00	8.952,26	8.952,26	8.952,26
31748 Convenio Ampliacao e Manutencao - APAE				
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.10.00 Aplic.Financ.Reforma APAE				
166	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2470.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES PARA INVESTIMENTO NA AREA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2471.99.05.01.00 Conv.Ampliacao e Reforma da APAE				
204	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte	0,00	0,00	0,00	0,00
31749 Conv.IASP Aquis.Mat.Consumo p/Crianca Adolescente				
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	0,00	366,53	366,53	366,53
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	0,00	366,53	366,53	366,53
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	366,53	366,53	366,53
1325.00.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO	0,00	366,53	366,53	366,53
1325.01.00.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	366,53	366,53	366,53
1325.01.99.00.00 RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	366,53	366,53	366,53
1325.01.99.14.00 Aplic.Financ.Mat.Cons.Crianca Adolesc				
239	**0,00**	**366,53**	**366,53**	**366,53**
1700.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1760.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.00.00.00.00 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
1762.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 19-Abr-2007-17:28-000116-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

MENSAGEM Nº 049/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial na dotação orçamentária adiante discriminada, no montante de R$ 366,53 (trezentos e sessenta seis reais e cinqüenta e três centavos) destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Rendimento de Aplicações Financeiras,

A presente proposição destina-se a locação de recursos para pagamento de Material de Consumo.

Considerando a urgência que a providência requer, e, contando com a compreensão dos ilustres componentes dessa Casa de Leis, solicitamos que a matéria seja apreciada em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de abril de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Rua Caramuru, 271 - **Fone/Fax (46) 3220-1544** - 85501-060 - Pato Branco - Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto: Divisão

PROJETO DE LEI Nº 054/2007

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, para o Exercício de 2007, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	31749	R$	366,53

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2007, no valor de R$ 366,53 (trezentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Aplic.Financeiras do Convênio Aquisição de Material de Consumo IASP	1325.0199.06.00	31749	R$	366,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO